



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 014, de 23 de abril de 2021** - Designa subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas em licitação para contratação de serviços de publicidade.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Dois de Julho, nº 96, 2º Piso, Shopping Itaguari, Centro, Santo Antônio de Jesus Ba
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Designa subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas em licitação para contratação de serviços de publicidade.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, para a CONCORRÊNCIA nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados no processo administrativo nº 2185/2021, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

- I. Edilson Oliveira Souza – RG 0439541204
- II. José Luciano Almeida Santo – Mat: 602812
- III. Sílvia Barreto Brito Malta – Mat: 20025

Art. 3º Este instrumento, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – BA, 23 de Abril de 2021.

WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento